DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
PODER LEGISLATIVO DE TARABAI	7
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1579 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: *Procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no Município de Tarabai/SP e dá outras providências."*

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional em 30/01/2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a declaração de pandemia Global na data de 11/03/2020 em virtude de disseminação de contaminação pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) e da doença por ele causada (COVD-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020 do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO, a declaração do Governador do Estado João Doria prestada na sexta-feira (13/03/2020), de que São Paulo vai intensificar as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, com a suspensão gradativa das aulas na rede estadual de ensino a partir de segunda-feira (16/03/2020) e interrupção total a partir do dia 23/03/2020, bem como o adiamento de eventos públicos ou privados que reúnam 500 (quinhentas) ou mais pessoas;

CONSIDERANDO ainda, o perigo iminente de contaminação da população local;

CONSIDERANDO finalmente, a previsão contida no §2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tarabai.

Art. 2º Devem ser adotadas as seguintes medidas emergências para redução do fluxo e circulação de pessoas, a fim de favorecimento da contenção da transmissão do vírus no território do Município de Tarabai:

I – A partir da determinação e orientação do Governo do Estado, serão suspensas gradualmente as aulas na rede municipal de ensino a partir de segunda-feira (16/03/2020) e interrompidas a partir do dia 23/03/2020.

§ 1º Durante a interrupção, a Secretaria Municipal de Educação buscará opções para que todos os alunos participem de aulas ou atividades educacionais pela internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

§ 2º A retomada das aulas no ano letivo só será definida conforme o avanço da contenção do Coronavírus no Estado de São Paulo;

II – Fica suspensa a realização de eventos esportivos, culturais, educacionais e similares com aglomeração de público previstos para 100 (cem) ou mais pessoas, a partir do dia 16/03/2020.

Parágrafo único - Os eventos que já possuem alvará para sua realização terão suas autorizações revistas e não serão autorizados novos alvarás pelo período acima;

III – Ficam suspensos os atendimentos realizados em grupo pela Assistência Social Municipal, inclusive em parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sendo mantidos, apenas, os atendimentos individuais e em situações de urgência e emergência;

IV – Ficam suspensas viagens e reuniões dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai para quaisquer atividades em outras cidades, a não ser em casos de tratamento de saúde ou extrema necessidade.

§ 1º Reuniões administrativas com o número significativo de participantes só devem ser realizadas em caráter emergencial e deverão autorizadas pelo Secretário de cada Pasta.

§ 2º A recomendação é de que empresas e pessoas físicas adotem imediatamente o mesmo procedimento durante a duração da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tarabai;

V – Proibição, no horário de expediente, de contato físico entre servidores públicos e o público externo e entre os próprios servidores públicos, devendo os cumprimentos de cordialidade ser realizados com distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros;

VI – Proibição de compartilhamento de talheres e copos, devendo ser utilizados, nos prédios públicos, utensílios descartáveis ou previamente higienizados;

VII – Qualquer servidor, colaborador, estagiário ou agente político que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser um caso suspeito;

§ 1º A pessoa cuja situação se amoldar no supracitado inciso deverá ser imediatamente submetida à avaliação médica especializada para atestar a necessidade de afastamento;

§ 2º A necessidade de afastamento deverá ser comprovada por atestado médico a ser apresentado no Departamento de Pessoal dentro do prazo de 24 horas da avaliação médica;

VIII - O Município poderá adotar a prática do Home Office e do rodízio de pessoal em todas as suas repartições, nas situações em que a adoção desta modalidade não prejudique o atendimento público, a prestação dos serviços e o andamento eficiente dos procedimentos internos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

IX – Os locais de grande circulação de pessoas, tais como mercados, padarias, bancos, bares, restaurantes, lotéricas, igrejas, templos religiosos e comércio em geral devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

X – Devem ser disponibilizadas informações visíveis sobre a prevenção do Coronavírus, higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;
XI – O Prefeito Municipal, os Secretários e Diretores Municipais e os Chefes de Seções ficam autorizados a fazer o remanejamento de servidores;

Art. 3º Autoriza, no âmbito do Município de Tarabai, a adoção e execução das medidas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 na Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde entre outras adotas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º Fica suspensa a concessão de férias e licenças para profissionais de Saúde do Município – com exceção das autorizadas pelo Secretário de Saúde – pelo período em que durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tarabai.

Art. 5º Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020.
PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: ML ASSESSORIA E CONS. EM GESTÃO ADMIN. EIRELI, CNPJ Nº. 35.194.218/0001-09 .

OBJETO : Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Orientação Técnica e Acompanhamento de Servidores Públicos Municipais que Atuam na Area de Convênios e Contratos de Repasse Federais, com Vistas ao Gerenciamento Eficaz dos Recursos Recebidos e ao Cumprimento de Exigências Legais, do Governo Federal

VALOR ESTIMÁVEL: R$ 1250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um total de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) .

DATA DA ASSINATURA : 06/03/2020.

VIGÊNCIA : 60 (Sessenta)

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020.
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: SOLLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 53.670.329/0001-26.

OBJETO : Contratação de Empresa Para Construção de Redes de Iluminação Publica em vias do Nosso Municipio .

VALOR ESTIMÁVEL: R$ 27.989,90 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA : 09/03/2020.

VIGÊNCIA : 60 (Sessenta) Dias a partir da OIS

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Tendo em vista que os licitantes vencedores declinaram expressamente do prazo legal para eventuais interposições de recursos nos termos da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO, de acordo com o previsto no artigo 38, VII e 43, VI, da Lei supra referendada, os itens os itens 03,04,05,08,09,16,19,36 e 41 (Total) ao licitante ASSOCIAÇÃO DOS TARBALHADORES DO UNIPONTAL DO M. PARANAPANEMA-ASSOCIAÇÃO UNIPONTAL, detentor do CNPJ:07.752.878/0001-22 e os itens 01;0 2,10,11,12,13,14,15,17,18,22,23,25,35,37,38,40e 42 ao licitante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITORIA, detentor do CNPJ:11.172.866/0001-04 e o item 21 ao licitante HUMBERTO COUTO DE OLIVEIRA, detentor da DAP nº SDW028804797894110917085 8, e os itens 07(Amora Preta), 39(Uva Niagara) e 26(Pitaya) parcial, ao licitante FREDERICO HARUKI SUZUKI, detentor da DAP nº SDW009752089852030616092 6, e os itens 27,28,29,33 e 34 no seu total e os itens 30(200), 31(100)e 32(100) unidades ao licitante NILSON RAMOS DA CRUZ, detentor da DAP nº SDW008035791877190515111 7, e os itens 26(Parcial) ao licitante KIOMASSA KOMESSU, detentor da DAP SDW078105293820010615021 4, o item 26(Pitaya) a licitante MIRIAN TIE SUZUKI, brasileira, agricultora, detentor da DAP nº SDW008498627877300119091 8 e finalizando os itens 30(100) e 31(100) unidades para COOPERATIVA AGRICOLA DE JUNQUEIROPOLIS-COOPAJ detentor do CNPJ:06.291.117/0001-58, todos objetos deste certame licitatório, conforme sessão realizada no dia 16 de Março de 2020, nos autos supra epigrafado, notifique-se os licitantes, para o teor do artigo 64, vir assinar o respectivo contrato. Tarabai/SP, 18 de Março de 2020.JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Tendo em vista que a licitante participante declinou expressamente do prazo legal para eventuais interposições de recursos administrativos na forma do artigo 109, I, “b” c.c. §6º da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO, de acordo com o previsto no artigo 38 VII e 43, VI da Lei supra referendada, o objeto deste certame licitatório à proponente HBC BRASIL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.818/0001-25, pelo valor global de R$ 334.771,54 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Cinqüenta e Quatro Centavos), conforme julgamento realizado nos autos supra epigrafado. Notifique-se as proponentes, para o teor do artigo 64, vir assinar os respectivos contratos. Tarabai/SP, 18 de Março de 2020.JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TARABAI

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Extrato de contrato

Contratante – Câmara Municipal de Tarabai
Contratado – **WALKUP Marketing e Assessoria -** CNPJ nº **17.446.729/0001-99**
Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS EM SERVIDOR WEB, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E PORTAL TRANSPARÊNCIA.

Prazo - início em 18/Dezembro/2019 a 17/Dezembro/2020.

Valor – O custo mensal dos serviços prestados será de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Tarabai
Marcos Aparecido do Nascimento
Presidente
Contratante

WALKUP Marketing e Assessoria
Representante
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Extrato de contrato

Contratante – Câmara Municipal de Tarabai
Contratado – **WALKUP Marketing e Assessoria -** CNPJ nº **17.446.729/0001-99**
Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DIGITAL, GRAVAÇÃO DAS SESSÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA WEB-SITE E REDES SOCIAIS.

Prazo - início em 02/Janeiro/2020 a 03/Janeiro/2021.

Valor – O custo mensal dos serviços prestados será de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Tarabai
Marcos Aparecido do Nascimento
Presidente
Contratante

WALKUP Marketing e Assessoria
Representante
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Extrato de contrato

Contratante – Câmara Municipal de Tarabai
Contratado – **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP -** CNPJ nº **21.129.497/0001-12**
Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEB-SITE O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE.

Prazo - início em 02/Março/2020 a 03/Março/2021.

Valor – O custo mensal dos serviços prestados será de **R$ 403,95** (quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Câmara Municipal de Tarabai
Marcos Aparecido do Nascimento
Presidente
Contratante

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Representante
Contratada